

MISSÃO SAL DA TERRA

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2016**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 01/2016, que deverá se firmar até 15/11/2016 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, para fins de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Primeira, item 1.2, ante a necessidade de supressão do objeto contratual. A supressão, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da prestação de serviço em apreço, diante do cenário econômico atual. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a aquisição passe a ser legitimamente executada já a partir de 15/11/2016. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 11 de Novembro de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, , pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, estabelecido no endereço Rua Marfim, n.º 120, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-072, Uberlândia/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 19.034.336/0001-01, por seu representante legal Flávio Humberto Scarabucci Teodoro, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 437.163.186-04 e RG n.º MG3266530.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2., do Contrato n.º 01/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de parte do objeto contratual da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

DO PREÇO: Ante a necessidade de supressão do objeto contratual, necessária à alteração da respectiva Cláusula de Preço o preço mensal dos serviços de vigilância armada e desarmada, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI Pampulha passará de R\$ 51.623,45 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 20.943,26 (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e o preço mensal dos serviços de vigilância armada e desarmada, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI São Jorge passará de R\$ 51.623,45 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 20.943,26 (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Novembro de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos